



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade por danos em veículos oficiais no âmbito do CONSURGE.**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade por danos causados a veículos oficiais pertencentes ou utilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE

**Considerando** o dever da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público, bem como a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e responsabilização;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa institui o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por danos em veículos oficiais, com o objetivo de identificar o responsável e, se for o caso, viabilizar o ressarcimento ao erário.

**Art. 2º** Sempre que ocorrer qualquer dano, colisão, avaria ou outro fato que comprometa a integridade física ou mecânica de veículo oficial, deverá ser lavrado Relatório de Ocorrência pelo condutor responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contadas do fato ou de sua ciência.

§ 1º. O Relatório de Ocorrência deverá conter, sempre que possível:

I – Data, hora e local do fato;

II – Identificação do condutor e do(s) veículo(s) envolvido(s);



III – Descrição sucinta do ocorrido;

IV – Identificação de eventuais testemunhas;

V – Boletim de Ocorrência Policial, se houver;

VI – Fotografias, croqui ou outros documentos pertinentes.

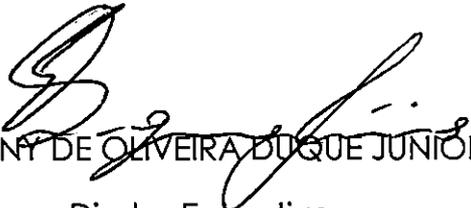
§ 2º. O Relatório deverá ser encaminhado ao Chefe do Setor responsável pelo controle da frota, que providenciará a abertura do processo administrativo.

**Art. 3º** Recebido o Relatório, o responsável pelo Controle Interno do Consórcio deverá instaurar procedimento de Apuração de Responsabilidade nos termos do Anexo I.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com base nos princípios da administração pública.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 02 de junho de 2025.

  
ERNANY DE OLIVEIRA DUQUE JÚNIOR  
Diretor Executivo



## ANEXO I

### Procedimento Interno nº \_\_\_/2025

#### **Notificação e Apuração de Responsabilidade por Danos em Veículos Oficiais**

##### **Objeto:**

Estabelecer o procedimento para notificação de condutores socorristas que causarem danos a veículos do CONSURGE, visando a apuração de responsabilidade e o ressarcimento dos prejuízos.

#### **1. Comunicação da Ocorrência**

1.1. Em caso de dano ou avaria em veículo oficial, o condutor deverá, imediatamente, comunicar o fato à chefia imediata ou responsável designado, fornecendo:

- Relatório circunstanciado do ocorrido, com descrição do evento;
- Cópia da CNH válida;
- Fotos do veículo danificado;
- Boletim de ocorrência (se cabível);
- Identificação de eventuais testemunhas.

1.2. A comunicação deve ser formalizada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o evento.

#### **2. Instauração da Apuração**

2.1. Recebida a comunicação, será instaurado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, um procedimento interno para apuração dos fatos, mediante:

- Análise dos documentos apresentados;
- Solicitação de orçamento para reparo do veículo em, pelo menos, três oficinas credenciadas;
- Apuração de eventual culpa ou dolo do condutor.



2.2. A equipe técnica designada deverá emitir Relatório Conclusivo em até 10 dias úteis, indicando:

- Se houve conduta culposa ou dolosa;
- Valor estimado do prejuízo;
- Proposta de ressarcimento ou responsabilização.

### 3. Notificação do Condutor

3.1. Concluída a apuração, o condutor será formalmente notificado por meio de:

- Notificação escrita pessoal ou via correspondência com AR (Aviso de Recebimento);
- Prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa ou justificativa.

3.2. O modelo da notificação conterá:

- Descrição resumida do dano;
- Resultado da apuração (culpa e valor);
- Prazo para defesa;
- Advertência sobre as consequências do não pagamento (desconto em folha, ação judicial).

### 4. Decisão e Medidas de Ressarcimento

4.1. Após a análise da defesa (ou escoado o prazo sem manifestação), a Administração emitirá Decisão Administrativa, que poderá determinar:

- Pagamento voluntário do valor do dano via guia de recolhimento;
- Parcelamento (se requerido é aprovado);
- Desconto em folha de pagamento, conforme legislação aplicável;
- Ajuizamento de ação de ressarcimento, caso não haja pagamento voluntário.



## 5. Disposições Finais

5.1. Todos os documentos referentes à apuração e notificações deverão ser arquivados no prontuário funcional do condutor.

5.2. Em casos de reincidência ou prática dolosa, será comunicada a assessoria jurídica para apuração de eventual infração funcional e adoção de outras providências cabíveis.

5.3. Este procedimento não exclui a responsabilidade administrativa e criminal eventualmente apurada.

### Anexos

- Modelo de Relatório de Ocorrência;
- Modelo de Notificação ao Condutor;
- Modelo de Decisão Administrativa.



## Anexo I

### Modelo de Relatório de Ocorrência

#### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DE DANO EM VEÍCULO OFICIAL

Condutor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_

Veículo \_\_\_\_\_

Data e Hora da Ocorrência: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Local: \_\_\_\_\_

#### Descrição do Fato:

[Relatar detalhadamente como ocorreu o dano, as circunstâncias, se houve envolvimento de terceiros, condições climáticas, tráfego etc.]

---

---

---

---

---

---

---

#### Testemunhas:

- Nome: \_\_\_\_\_ — Telefone: \_\_\_\_\_
- Nome: \_\_\_\_\_

#### Documentos Anexos:

Fotos do dano

Cópia da CNH



( ) Boletim de Ocorrência (se cabível)

( ) Outros: [especificar]

**Declaração:**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Local e data

---

**Assinatura do Condutor**



## Anexo II

### Modelo de Notificação ao Condutor

#### NOTIFICAÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE DANOS

Interessado: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Veículo: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência: \_\_\_\_\_

Prezado(a) Sr.(a),

Considerando a apuração realizada no âmbito do CONSURGE, referente ao dano ocasionado no veículo oficial acima descrito, informamos que ficou constatada a responsabilidade pelo evento, ensejando a necessidade de ressarcimento no valor de **R\$**\_\_\_\_\_, conforme orçamentos anexos.

Desta forma, notificamos V.Sa. para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**:

- Apresente defesa ou justificativa formal quanto aos fatos apurados, ou
- Proceda ao pagamento do valor apontado, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para ressarcimento dos prejuízos, inclusive desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente.

Sem mais,

Governador Valadares, em.....

\_\_\_\_\_  
.....  
Controlador Interno

(Anexos: Relatório Conclusivo e Orçamentos)



## Anexo III

### Modelo de Decisão Administrativa

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo Interno nº \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

Veículo: \_\_\_\_\_

Data da Ocorrência: \_\_\_\_\_

#### I. RELATÓRIO

Conforme apuração realizada, referente à ocorrência que resultou em danos no veículo acima mencionado, foi constatada a responsabilidade do condutor [Nome], conforme documentos acostados aos autos.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

Verificada a culpa [leve/grosseira/dolo], resta configurada a obrigação de indenizar o CONSURGE pelos prejuízos causados, conforme art. 927 do Código Civil. Os orçamentos obtidos apontam para um custo de reparo no valor de R\$ [valor].

#### III. DECISÃO

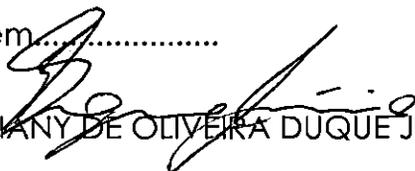
Diante do exposto, DECIDO:

1. Determinar a responsabilização do condutor \_\_\_\_\_ pelo ressarcimento integral dos danos apurados;
2. Fixar o prazo de 10 (dez) dias para pagamento voluntário;
3. Em caso de não pagamento, autorizar o desconto em folha de pagamento ou a adoção de medidas judiciais cabíveis para cobrança.

Cientifique-se o interessado.



Governador Valadares, em .....

  
ERNANY DE OLIVEIRA DUQUE JUNIOR  
Diretor Executivo do CONSURGE